

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DESPORTIVO APÓLICE Nº PA14AH0703 (Atletas e Agentes Desportivos) - Nº PA14AH705 (Árbitros) ASSOCIAÇÃO FUTEBOL COIMBRA



O sinistro deve ser comunicado através do número da assistência - 808 919 988 - no momento da ocorrência.

Para o contacto deve ser portador da licença desportiva e fornecer: contacto telefónico, morada, profissão, nr. utente e NIF do sinistrado.

É comunicado ao Sinistrado o № de Autorização para posterior apresentação no Prestador médico para o qual foi encaminhado.

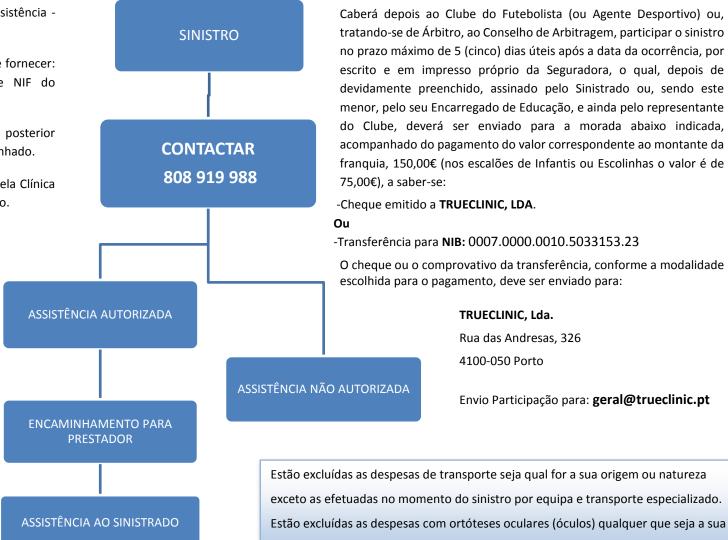
A marcação de consulta de assistência será já efetuada pela Clínica ou Prestador indicado para acompanhamento do sinistrado.

Situação de Urgência

Em situações de emergência o sinistrado será encaminhado pelos serviços de urgência para a unidade hospitalar pública mais próxima.

O Sinistrado deverá, em qualquer circunstância, solicitar junto da Entidade Hospitalar a emissão de um relatório clínico, bem como a entrega dos exames auxiliares de diagnóstico eventualmente realizados.

A Seguradora não procederá à liquidação de quaisquer despesas médicas e/ou hospitalares que lhe venham a ser reclamadas no âmbito de sinistros que não lhe tenham sido previamente participados nos termos do disposto no ponto 7.1. da presente proposta.



natureza ou a natureza do sinistro.

Exames Complementares e/ou Tratamentos necessários serão sempre alvo de autorização através do 808 919 988 | Não será reembolsado qualquer valor resultante de consultas ou meios de diagnóstico efectuados sem a prévia autorização da assistência, exceto os resultantes de episódios de urgência declarada e em hospitais públicos.